



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Farias Brito

**LEI Nº. 788**

**De 12 de agosto de 1992.**

*EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10583232.01 – Manut. Serv. Sec. Obras e Serviços Públicos  
3120 – Material de Consumo  
CR\$ 30.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04140771.01 – Const. de Açudes e Passagens Molhadas  
4110 – Obras e Instalações  
CR\$ 200.000.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
15814862.01 – Assistência Médica e Social aos Necessitados  
3132 – Outros Serv. e Encargos  
CR\$ 30.000.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação das atividades a seguir:

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08492522.01 – Manut. da Educação Especial  
3120 – Material de Consumo  
CR\$ 30.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10583232.01 – Manut. dos Serv. da Sec. de Obras e Serv. Públicos  
3131 – Remuneração de Serv. Pessoais



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Farias Brito

CR\$ 30.000.000,00

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

09512691.01 – Const. e Ampliação de Redes de Energia Rural

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 200.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 12 de agosto de 1992.

**RAMIRO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARO**, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....  
**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL